



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

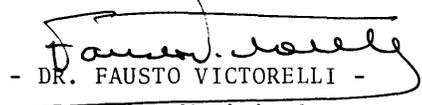
- LEI Nº 1.657/85 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL TAQUARI CÔRREGO, com sede neste Município, no Bairro Taquari Córrego, com seus Estatutos devidamente registrados sob número A-2, Fls.037, sob nº 278, Livro Registro Pessoa Jurídica, junto ao Cartório de Títulos e Documentos nesta Comarca, em 31 de maio de 1.974.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 1.985.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-